



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 02 / 2025
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Dispõe sobre a dispensa do uso de traje social e autoriza o uso de traje esporte fino nas reuniões em plenário.

Por iniciativa da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Angelândia/MG, os vereadores, na plenitude de suas funções constitucionais legislativas, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVARAM, e eu, Presidente da Mesa Diretora, PROMULGO a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às condições de conforto e funcionalidade nas reuniões em plenário;

CONSIDERANDO a busca por maior praticidade e acessibilidade no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de terno (traje social) nas reuniões realizadas em plenário da Câmara Municipal de Angelândia.

Art. 2º Fica autorizado o uso de traje esporte fino, compreendendo vestimentas adequadas ao ambiente formal, tais como camisa social, calça de tecido ou jeans sem rasgo, blazer opcional e calçados fechados.

Art. 3º Nos casos em que for exigido o uso de (terno) traje social, o Presidente da Câmara deverá comunicar previamente aos participantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 19 de fevereiro de 2025.

EM TRAMITAÇÃO
DATA 20 / 02 / 2025
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

João Aparecido Lopes Cordeiro

Presidente da Câmara Municipal de Angelândia